

**ATA DE RECEBIMENTO E
ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026.**

Às 10h00m do dia 10 do mês de fevereiro de 2026, no âmbito do **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR**, reunido o responsável, o Sr. **Diener Reis Almeida**, designado pela portaria nº 02 de 13 de novembro de 2025, para condução do procedimento de contratação direta, realizou-se a presente sessão com a finalidade de análise de análise dos **CADASTRAMENTOS DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos interessados na contratação respectiva contratação direta, encaminhados, em meio virtual, através do e-mail: licitacaocinf@amnor.org.br; ou de forma presencial, na sala de licitações, no endereço: Avenida São João Paulo II, nº 1680, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, Cep: 38.603-401, com **DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 05 de fevereiro de 2026. **DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 09 de fevereiro de 2026. **HORÁRIO DE ENCERRAMENTO**: 23:59 (Horário de Brasília-DF), cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a Locação de sistemas integrados de gestão pública e prestação de serviços correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, contábeis, financeiras, de pessoal, licitações, patrimônio, frotas, transparência e infraestrutura tecnológica do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, incluindo serviços de implantação, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico contínuo, atualizações legais e provimento de data center externo, em ambiente web**, com os respectivos critérios de seleção: a) Menor valor por Lote; b) Atendimento aos requisitos habilitação; c) As propostas serão julgadas pelo critério do MENOR POR LOTE, sendo válidas apenas as propostas dos interessados que cumprirem com todos os requisitos de habilitação estabelecidos conforme TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos. A publicidade do AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA e seus anexos procedeu-se mediante divulgação do ato de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Municípios Mineiros e no site institucional.

PROPOSTAS CADASTRADAS:

Empresa 01:

Empresa: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 71.000.731/0001-85

Data recebimento: 06/02/2026

Horário: 14h47m

Forma de recebimento: Via e-mail: licitacaocinf@amnor.org.br

Proposta Financeira: Lote 01: Itens: 01: R\$ 700,00/Mês; 02: R\$ 100,00/Mês; 03: R\$ 300,00/Mês; 04: R\$ 100,00/Mês; 05: R\$ 500,00/Mês; 06: R\$ 100,00/Mês; 07: R\$ 200,00/Mês; 08: R\$ 200,00/Mês; 09: R\$ 300,00/Mês; 10: R\$ 100,00/Mês; 11: R\$ 100,00/Mês, **sendo o valor global do Lote: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).**

Empresa 02:

Empresa: **ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: 41.041.594/0001-66

Data recebimento: 09/02/2026

Horário: 18h02m

Forma de recebimento: Via e-mail: licitacaocinf@amnor.org.br

Proposta Financeira: Lote 01: Itens: 05: R\$ 700,00/Mês, sendo o valor global do Lote: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) somente referente ao item 05.

Oteve-se a proposta apresentada pela participante na forma requerida pelo auido de intenção de dispensa, inclusive respeitando o valor máximo tolerado e permitido pelo **CINF-AMNOR**, sendo declarada vencedora a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, formalizando a proposta de preços no valor global de **R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)**, uma vez que a proposta está em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos e atende aos interesses do Consórcio, sendo que a empresa **ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** apresentou proposta apenas referente ao item 05, sendo o preço do mesmo superior, sendo que este respectivo processo tem por finalidade do tipo (**menor preço**) com critério de julgamento (**por Lote**), sendo a mesma desclassificada, o que de plano, passou-se a fase análise dos documentos de habilitação, identificando que a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** estava de acordo com as exigências contidas no o Termo de Referência e seus anexos, portanto deliberou habilitar a licitante. Da análise dos documentos apresentados verificou que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, sendo essa a razão da escolha do contratado e a respectiva justificativa de preço. Portanto, deliberou, pela contratação direta da Empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, para contratação que envolva valores inferiores R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 e artigo 75 § 2º, onde os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo **serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei, no valor global do lote de **R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)**, conforme proposta e documentações necessárias (Habilitação Jurídica, Qualificação Econômica Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica) e demais documentações analisadas conforme exigências. O agente de contratação comunicou aos presentes que submeterá o presente processo a apreciação jurídica e autorização e deliberação ao Excelentíssimo senhor Presidente. Não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, será assinada pelo agente de contratação presente à sessão e será encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer final e posteriormente a autorização da autoridade competente.



Diener Reis Almeida
Agente de contratação